

**Boletim Trimestral de Conjuntura da Violência contra a Mulher no Ceará
(CVCM)
(Abril – Junho 2020)**

Introdução

O segundo trimestre deste ano finalizou com um total de 1.161 Crimes Violentos e Lesões Intencionais (CVLI), somando ambos os sexos e todas as idades, o que corresponde a um aumento de 107,32% – mais do que o dobro do resultado do mesmo período de 2019 (560 casos). A participação de mulheres no número de CVLI durante os meses de abril a junho de 2020 foi de, aproximadamente, 8,79%. O presente boletim irá traçar um perfil socioeconômico das mulheres que foram assassinadas, além de comparar mês a mês os números absolutos e calcular a taxa de acréscimo ou decréscimo de crimes contra mulheres em relação ao ano anterior.

Este boletim também traz aspectos referentes às áreas em que ocorreram mais crimes contra mulheres no Estado do Ceará, isto é, os locais de residência das vítimas, de acordo com a sua Área Integrada de Segurança (AIS). O intuito é mostrar quais são as áreas mais vulneráveis e que apresentam o maior índice de crimes contra mulheres em Fortaleza, na região metropolitana (sem Fortaleza) e interior.

A pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), o qual causou a COVID-19, atingiu o mundo de uma forma totalmente inesperada. Até o fechamento deste boletim, havia, no total, 16.536.922 infectados e 654.089 mortos em todo o mundo; no Brasil, foram 2.423.798 infectados e 87.131 mortos. A ausência de um tratamento comprovado ou mesmo de uma vacina, bem como a rápida proliferação do vírus, fez com que a melhor forma de prevenção fosse o isolamento social ou, em algumas localidades, a quarentena total.

O maior número de pessoas confinadas em casa ocasionou o aumento de mulheres vítimas de violência doméstica. Entretanto, o número de registros formais de denúncias de violência doméstica apresentou uma redução comparado ao do ano de 2019. Vale destacar que essa diminuição foi justamente no período de pandemia, a partir de abril de 2020. Os aspectos que propiciaram o aumento do número de crimes de violência contra a mulher, bem como a queda dos registros formais, serão abordados no decorrer deste boletim.

Conjuntura da Violência contra a Mulher

A **Tabela 1** fornece o quantitativo e as taxas de crescimento mensais e trimestrais (2º trimestre) de CVLI contra mulheres dos anos de 2019 e 2020 para o Ceará e Fortaleza, considerando três recortes etários¹: geral (todas as idades), jovem e adulta².

Tabela 1: Número de homicídios de mulheres (CVLI) no Ceará – 2º trimestre

		2019				2020				VARIAÇÃO (2019-2020)			
		ABR	MAI	JUN	TRI	ABR	MAI	JUN	TRI	ABR	MAI	JUN	TRI
CE	Geral	25	17	17	59	31	40	31	102	24,00	135,29	82,35	72,88
	Jovem [15, 24]	11	5	8	24	8	11	12	31	-27,27	120,00	50,00	29,17
	Adulta [25, ∞)	13	9	8	30	22	24	18	64	69,23	166,67	125,00	113,33
	ND	0	2	0	2	1	0	0	1	-	-	-	-
FOR	Geral	2	6	6	14	10	12	6	28	400,00	100,00	0,00	100,00
	Jovem [15, 24]	1	0	3	4	2	4	3	9	100,00	-	0,00	125,00
	Adulta [25, ∞)	1	3	3	7	8	5	2	15	700,00	66,67	-33,33	114,29
	ND	0	2	0	2	0	0	0	0	-	-	-	-

Fonte: Elaborada pelos autores com dados da SSPDS/CE.

¹ Infelizmente, a SSPDS/CE não possui (ou não disponibiliza) estatísticas confiáveis sobre o recorte étnico das suas vítimas, o que limitou a análise. Consideramos essa omissão prejudicial às boas práticas de gestão pública e à atividade científica.

² As linhas ND (Não Disponível) referem-se às observações sem valores fornecidos para as idades das vítimas.

É possível perceber um aumento no número de CVLI contra mulheres em relação ao ano de 2019 em todas as células referentes ao trimestre em questão. Vale destacar que os maiores percentuais de aumento ocorreram nos meses de maio, para o Estado do Ceará, e abril, para a cidade de Fortaleza. Na capital cearense, no mês de abril de 2020, o número de mulheres adultas vítimas de CVLI foi oito vezes maior do que no mês de abril de 2019.

No que diz respeito a uma possível diminuição do número de crimes contra mulheres, o mês de junho merece um destaque positivo para a cidade de Fortaleza, pois todas as células referentes a esse período, ou não tiveram aumento com relação a 2019, ou apresentaram um decréscimo no número de CVLI em comparação ao mesmo mês do ano anterior. Entretanto, no Ceará, nota-se um aumento no mês de junho, no interior e na região metropolitana, algo bastante preocupante. As mulheres nessas regiões tendem a ser mais vulneráveis, haja vista que os programas de assistência e políticas públicas são deficitários nesses territórios – fato este já discutido no boletim anterior, que mostrou o crescimento do crime contra pessoas do sexo feminino, principalmente na região metropolitana.

O perfil das mulheres vítimas de CVLI nos meses de abril a junho de 2020 pode ser visto de acordo com as **Figuras 1, 2 e 3**³, que apresentam, respectivamente, dados sobre a escolaridade, a profissão e o local de residência da vítima de acordo a Área Integrada de Segurança (AIS) do Ceará. A partir da **Figura 1**, podemos afirmar que cerca de 75% das mulheres assassinadas haviam completado, no máximo, o ensino fundamental, ou seja, grande parte das vítimas possuía baixo nível de escolaridade.

A **Figura 2**, por sua vez, mostra as profissões exercidas pelas mulheres antes de serem assassinadas, dentre as quais se destacam “estudante”, “dona de casa” e “doméstica”, que correspondem a, aproximadamente, 50% do total. Vale ressaltar que 41 mulheres não tiveram as profissões identificadas, e as profissões que aparecem no gráfico como “outras” consistem na soma de profissões com percentual inferior a 4% do total.

A **Figura 3** traça o perfil de acordo com o local de residência das vítimas de CVLI no 2º trimestre de 2020. Já a **Tabela 2** traz as principais AIS e seus respectivos bairros considerando Fortaleza e as cidades da região metropolitana e interior.

³ As Figuras 1, 2 e 3 foram elaboradas pelos autores com dados da SSPDS/CE.

A análise da **Figura 3** delimita um perfil de violência bastante expressivo na região metropolitana de Fortaleza. As três primeiras AIS que lideram esses números – AIS 11, 12 e 13 – pertencem, justamente, à região metropolitana, com destaque para a AIS 12, que tem como integrantes os municípios de Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Guaiúba e Itaitinga. O interior não possui AIS com destaque individual, e os municípios que apresentam a maior quantidade de CVLI estão nas AIS 14, 15, 18, 19 e 21, com os respectivos municípios listados na **Tabela 2**.

Na cidade de Fortaleza, as AIS 3 e 8 representam quase metade do número total de crimes contra mulheres. Destaca-se negativamente a AIS 8, que tem em sua composição os bairros Barra do Ceará, Vila Velha, Jardim Guanabara, Cristo Redentor, Pirambu, Floresta e Jardim Iracema.

Figura 1: CVLI contra mulheres no 2º trimestre de 2020 em relação ao nível de escolaridade

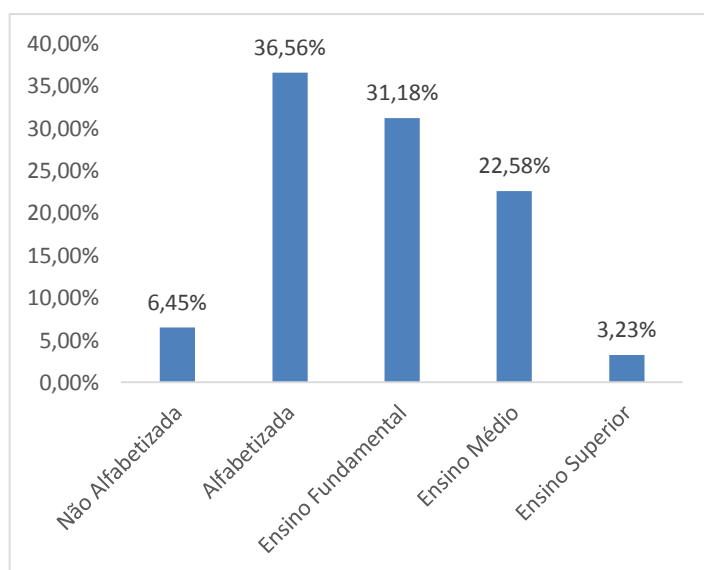


Figura 2: CVLI contra mulheres no 2º trimestre de 2020 em relação à profissão

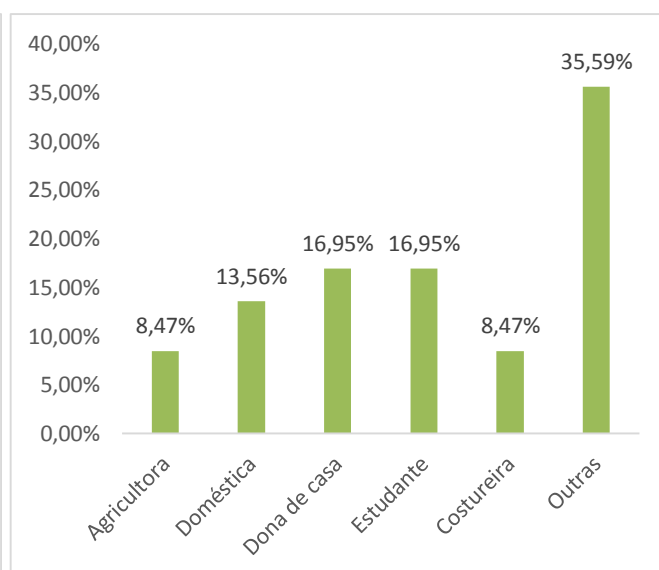


Figura 3: CVLI contra mulheres no 2º trimestre de 2020 em relação ao local do crime

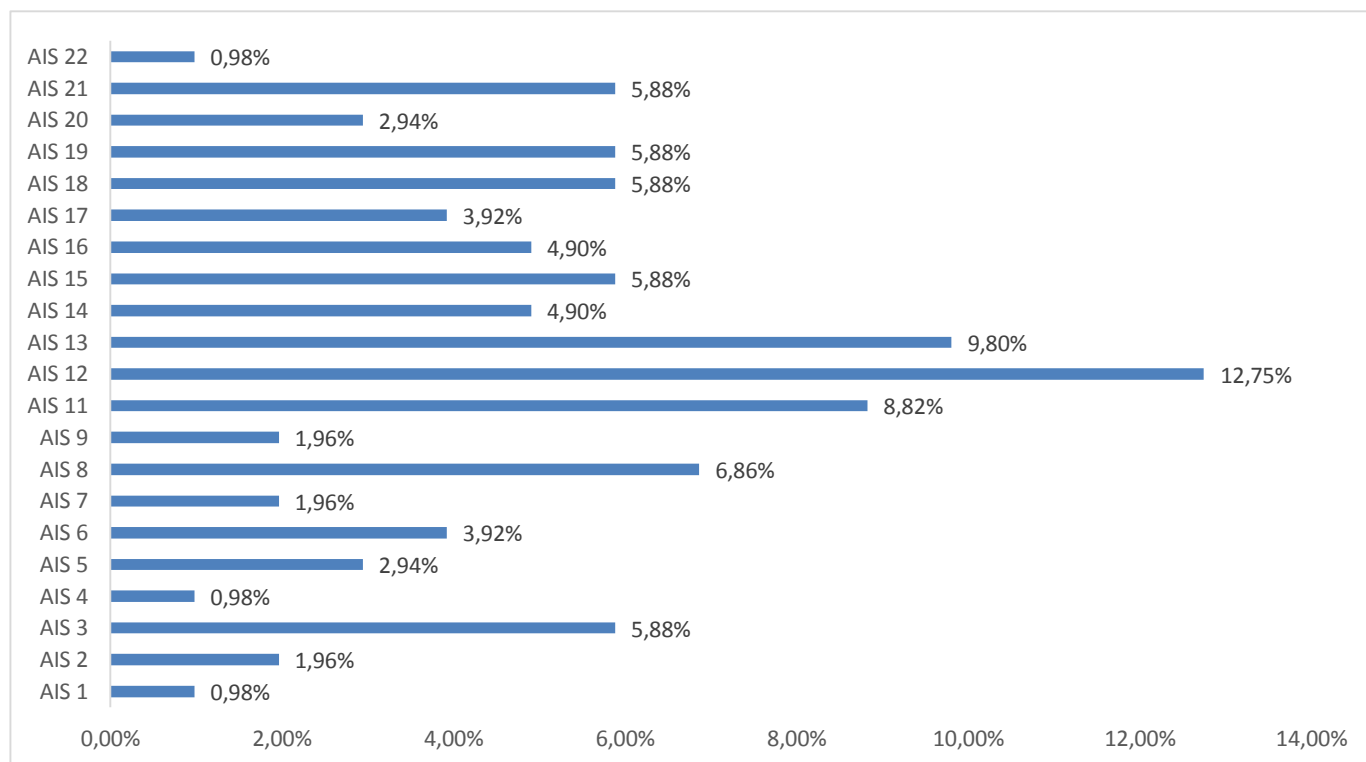


Tabela 2: Lista de bairros (Fortaleza) e cidades de acordo com a sua AIS

FORTALEZA	
AIS 3	Messejana, Ancuri, Pedras, Barroso, Jangurussu, Conjunto Palmeiras, Curió, Lagoa Redonda, Guajeru, São Bento, Paupina, Parque Santa Maria e Coaçu.
AIS 8	Barra do Ceará, Vila Velha, Jardim Guanabara, Cristo Redentor, Pirambu, Floresta e Jardim Iracema.
REGIÃO METROPOLITANA	
AIS 11	Caucaia, Paracuru, Paraipaba, São Luís do Curu, São Gonçalo do Amarante e Trairi.
AIS 12	Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Guaiúba e Itaitinga.
AIS 13	Eusébio, Aquiraz, Pindoretama, Cascavel, Horizonte, Pacajus e Chorozinho.
INTERIOR	
AIS 14	Camocim, Barroquinha, Chaval, Granja, Martinópole, Uruoca, Senador Sá,

	Tianguá, Viçosa do Ceará, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Graça, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Croatá, Sobral, Moraújo, Massapê, Santana do Acaraú, Forquilha, Groaíras, Cariré, Pacujá, Mucambo, Frecheirinha, Coreaú, Alcântara e Meruoca.
 AIS 15 	Canindé, Caridade, Paramoti, Itatira, Madalena, Boa Viagem, Baturité, Palmácia, Pacoti, Redenção, Acarape, Barreira, Aracoiaba, Ocara, Itapiúna, Capistrano, Aratuba, Mulungu e Guaramiranga.
 AIS 18 	Crateús, Ipueiras, Nova Russas, Ararendá, Poranga, Ipaporanga, Tamboril, Independência, Novo Oriente, Pires Ferreira, Ipu, Reritaba, Varjota, Monsenhor Tabosa, Catunda, Hidrolândia e Santa Quitéria.
 AIS 19 	Itapipoca, Amontada, Tururu, Miraíma, Itapajé, Irauçuba, Tejuçuoca, General Sampaio, Apiuarés, Pentecoste, Uruburetama, Umirim, Acaraú, Itarema, Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Bela Cruz, Marco e Morrinhos.
 AIS 21 	Crato, Farias Brito, Altaneira, Nova Olinda, Santana do Cariri, Juazeiro do Norte, Caririaçu, Barbalha, Jardim, Campos Sales, Salitre, Araripe, Potengi, Assaré, Antonina do Norte, Brejo Santo, Aurora, Barro, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Abaiara, Porteiras, Jati e Penaforte.

Fonte: Dados obtidos da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – Ceará (2020).

Pandemia e violência doméstica

Dados referentes à violência doméstica durante a pandemia na China e em países europeus⁴ mostram um número crescente de ocorrências. Segundo a ONU Mulheres, o número de casos na China triplicou no período⁵. No Brasil não foi diferente, e o cenário é ainda mais preocupante. De acordo com um estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, “os registros policiais de lesão corporal dolosa no contexto de violência doméstica caíram significativamente”⁶; entretanto, o número de mulheres assassinadas por feminicídio apresentou um crescimento de 22,2%.

⁴ FOLHA DE S.PAULO. Confinamento eleva número de casos de violência doméstica na Europa. São Paulo, 17 abr. 2020. Folha Mundo. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/04/europa-adota-remedios-de-emergencia-para-epidemia-de-violencia-domestica.shtml>>. Acesso em: 28 jul. 2020.

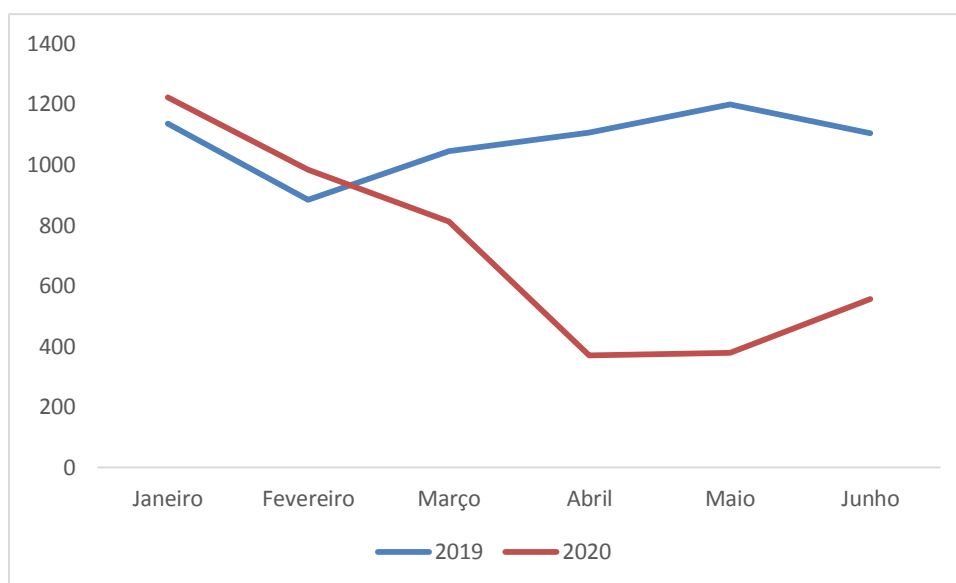
⁵ UNIVERSA. Registro de violência doméstica cai na quarentena, mas mais mulheres morrem. 27 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/07/27/vitima-de-violencia-domestica-nao-consegue-ajuda-na-quarentena-diz-estudo.htm>>. Acesso em: 28 jul. 2020.

⁶ UNIVERSA. Registro de violência doméstica cai na quarentena, mas mais mulheres morrem, cit.

O aumento do número de casos de violência doméstica no Estado do Ceará não é retratado nas notificações oficiais, por exemplo, nos atendimentos da Delegacia de Defesa da Mulher. A **Figura 4** apresenta o comparativo do primeiro semestre dos anos de 2019 e 2020 para atendimentos na Delegacia da Mulher da capital, situada na Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza. Os meses de janeiro e fevereiro mostram um aumento com relação ao ano anterior; contudo, a partir do início da pandemia, os atendimentos caíram de maneira significativa. As maiores quedas ocorreram nos meses de abril e maio, respectivamente, 66,55% e 68,47%.

A redução do número de casos notificados se dá justamente pela diminuição dos atendimentos durante a pandemia, devido ao medo da mulher de sair de casa e contrair o vírus e à própria retaliação do companheiro, já que o casal está dentro de casa e, conseqüentemente, ele pode impedi-la de sair. Cerca de 90% dos casos de violência doméstica no Ceará aconteceram na casa da vítima durante a pandemia. Além disso, dados da Defensoria Pública do Estado do Ceará revelam que a central de atendimento registrou um aumento de quase 10% no número de ligações e 18% nas denúncias de violência logo nas duas primeiras semanas da quarentena⁷.

Figura 4: Atendimentos da Delegacia de Defesa da Mulher



Fonte: Relatório de atendimento da Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza – junho de 2018 a junho de 2020.

⁷ G1. Quarentena no Ceará: 90% dos casos de violência contra a mulher atendidos pela Defensoria Pública aconteceram dentro de casa. Ceará, 30 abr. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/04/30/quarentena-no-ceara-90percent-dos-casos-de-violencia-contra-a-mulher-atendidos-pela-defensoria-publica-aconteceram-dentro-de-casa.ghtml>>. Acesso em: 28 jul. 2020.

Atendimento na rede de atenção às mulheres em situação de violência de Fortaleza, região metropolitana de Fortaleza e interior do Estado do Ceará

O Fórum Cearense de Mulheres/Articulação de Mulheres Brasileiras monitorou os equipamentos da rede de atenção às mulheres em situação de violência no Estado do Ceará, nos dias 4 e 6 de maio de 2020⁸. Uma equipe de militantes do FCM/AMB ligou para todos os números de telefones fixos e celulares divulgados pela Casa da Mulher Brasileira (em cartaz elaborado pela Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará – ADPEC), bem como para as Delegacias de Defesa da Mulher no interior do Estado, nos números divulgados no site da Secretaria de Segurança Pública. O resultado pode ser conferido abaixo.

FORTALEZA

DDM (Delegacia de Defesa da Mulher) – No dia 04/05, não atendeu a duas chamadas, atendeu na chamada feita dia 06/05.

CRM (Centro de Referência da Mulher de Fortaleza) – Atendeu no dia 04/05, dando orientações de como proceder com a denúncia e disponibilizando números de outros equipamentos.

CERAM (Centro de Referência da Mulher do Estado) – O número divulgado (85 99935 5102) não existe (ligação feita nos dois dias).

CMB (Casa da Mulher Brasileira – gestão) – Todos os números atenderam ou retornaram.

Nudem (Núcleo de Defensoria da Mulher) – Todos os números atenderam. Uma das psicólogas informou que está acontecendo pouca procura por esses números e que a maioria da procura é direcionada pela DDM. Também informou que uma mulher ligou escondida no banheiro para o agressor não ouvir. Foram informados outros números (que não constam no cartaz), que são de “triagem”. Esses números foram checados e atendem.

Juizado da Mulher – Só um dos números atendeu (dia 04/05, às 14h15) e deu orientação para ligar para a DDM.

DDM Caucaia – Atendimento das 9h às 17h. Atendimento presencial somente em caso de lesão corporal.

DDM Maracanaú – Atendimento das 8h às 12h e das 14h às 17h. Fazem BO de lesão corporal, mas o atendimento está reduzido e com escala. Podem encaminhar para abrigo se for o caso. No final de semana, só atendem pelo 190 ou na delegacia metropolitana. Foi a única ligação em que a atendente era uma mulher.

⁸ O Fórum Cearense de Mulheres/Articulação de Mulheres Brasileiras gentilmente compartilhou com o Instituto Maria da Penha o documento *Monitoramento da Rede de Atenção às Mulheres em situação de Violência Doméstica – Ceará, 4 e 6 de maio de 2020*.

DDM Iguatu – Funcionamento das 8h às 14h. Tem o mesmo procedimento das demais em relação ao BO presencial e pela internet. Disseram que é difícil conseguir abrigo caso precise, mas que podem disponibilizar um transporte para deixar a vítima em algum lugar seguro. Se for o caso, a vítima pode fazer uma denúncia anônima pelo Disque 100 ou 180, e a polícia vai até o local ter uma “conversa para ver se é verdade e fazer o procedimento”. O atendente disse que hoje (04/05) a DDM estava lotada, porque no final de semana tem mais agressões.

DDM Crato – Funcionamento das 8h às 18h, presencialmente somente para casos em que houve agressão em flagrante e lesão corporal. Se for só para fazer BO, é online em caso de importunação, ameaças etc.

DDM Juazeiro do Norte – Não conseguimos completar a chamada: “O número não está disponível no momento”, nas duas vezes (04 e 06/05) em que ligamos.

DDM Sobral – Ligando do celular, dá “servidor não acessível” e, do fixo, não chama.

DDM Quixadá – Ligando do celular, dá “servidor não acessível” e, do fixo, não chama.

DDM Icó – Ligando do celular, dá “servidor não acessível” e, do fixo, não chama.

Considerações Finais

O Instituto Maria da Penha, em consonância com a sua missão de “Enfrentar, por meio de mecanismos de conscientização e empoderamento, a violência doméstica e familiar contra a mulher”, no exercício de seu objetivo maior de “Estimular e contribuir para a aplicação integral da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) no monitoramento da implantação e desenvolvimento das melhores práticas e políticas públicas para o seu cumprimento” e, ainda, investido do dever estatutário de realizar o controle social das políticas públicas, constata que as evidências científicas apresentadas neste boletim, bem como as análises já realizadas no âmbito da **Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (PCSVDF^{Mulher})**, suporta as seguintes conclusões:

1. A COVID-19 trouxe uma série de novas demandas para a sociedade, que são sentidas de forma desproporcional por homens e mulheres. O impacto da pandemia nas mulheres é extremamente grande, levando-se em consideração que elas representam 70% dos trabalhadores na área da Saúde,⁹ ou seja, estão na linha de frente no combate ao Coronavírus. As mulheres são também

⁹ BONIOL, M.; MCISAAC, M.; XU, L.; WULIJI, T.; DIALLO, K.; CAMPBELL, J. *Gender equity in the health workforce: analysis of 104 countries*. Working paper 1. Geneva: World Health Organization, 2019, p. 3. Disponível em <<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/311314/WHO-HIS-HWF-Gender-WP1-2019.1-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 9 jun. 2020.

maioria em empregos informais: 92% dos trabalhadores domésticos são mulheres.¹⁰ No Brasil, a cada 10 lares, quatro são chefiados por mulheres.¹¹ Além disso, por estarem em casa em tempo integral com os seus agressores devido ao isolamento social, as mulheres ficam mais vulneráveis à violência doméstica. Com a maior convivência entre os familiares, há também um aumento das tensões, além do contexto de insegurança gerado pela crise financeira. Soma-se a isso o alerta emitido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre o aumento do uso de drogas e álcool no período da pandemia e a relação entre esse fato e o crescimento da violência doméstica. Porém, é importante ressaltar que nem o uso de álcool ou drogas, nem as incertezas geradas pela crise financeira, nem a pandemia da COVID-19 transformam uma pessoa em agressor(a). Esses fatores podem potencializar uma situação de violência que já existia ou desencadear a fase da tensão do ciclo da violência.

2. Continuamos a assistir à migração dos CVLI contra as mulheres para a região metropolitana de Fortaleza. Reiteramos aqui a grande necessidade de interiorização de políticas públicas que atendem mulheres em situação de violência tanto para a região metropolitana de Fortaleza quanto para o interior do Estado do Ceará.

Diante dessas constatações, o Instituto Maria da Penha recomenda as seguintes providências ao Governo do Estado:

1. É imprescindível que, neste momento crítico da pandemia da COVID-19, as Delegacias de Defesa da Mulher do Estado do Ceará estejam abertas e funcionando de acordo com as devidas regras sanitárias recomendadas pelas autoridades.
2. Garantir que “os canais adequados para que o atendimento regularmente oferecido possa ser transferido para o modo remoto. Os canais mais comuns são: telefone celular, aplicativos de mensagens, redes sociais. **A escolha deverá levar em consideração o tipo de atendimento oferecido e a capacitação dos profissionais para realizar os procedimentos de forma remota**”¹².

¹⁰ BOND, Letycia. Ipea: trabalho doméstico é exercido por mulheres mais velhas. *Agência Brasil*, Economia, 26 dez. 2019. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-12/ipea-trabalho-domestico-e-exercido-por-mulheres-mais-velhas>>. Acesso em: 17 jun. 2020.

¹¹ IPEA. *Retrato das desigualdades de gênero e raça – 1995 a 2015*. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_retrato_das_desigualdades_de_genero_raca.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2020.

¹² ONU MULHERES. *Diretrizes para atendimento em casos de violência de gênero contra meninas e mulheres em tempos da pandemia da COVID-19*. Brasília, jul. 2020, p. 11.

3. “De acordo com a especificidade de cada serviço e dos atendimentos que oferece, é recomendável que sejam avaliadas alternativas para tornar o acesso economicamente viável para a população, por exemplo, criando linhas de acesso gratuitas (0800). Para mulheres que necessitem de acompanhamento pelos serviços podem, por exemplo, ser oferecidos pacotes de dados de internet para serem utilizados no contato com os serviços.”¹³
4. Incluir no BO eletrônico da Delegacia Eletrônica do Estado do Ceará a possibilidade de registro de denúncia de violência física nos casos de violência doméstica, conforme está preconizado nas *Diretrizes para atendimento em casos de violência de gênero contra meninas e mulheres em tempos da pandemia da COVID-19*, da ONU Mulheres.¹⁴
5. Inclusão de um campo para “agressor(a)” ou “denunciado(a)” no registro do crime de ameaça. Atualmente, a única forma de inserção é no texto das declarações¹⁵.
6. Instalação de casas-abrigo nos municípios-polo das regiões cearenses e a implementação de Centros de Referência da Mulher em parceria com o CRAS e Postos de Saúde, em todos os municípios do Estado.
7. Garantia da implantação das unidades da Casa da Mulher Cearense nos municípios de Juazeiro do Norte (Cariri), Sobral (Região Norte), Quixadá (Sertão Central) e Tauá (Sertão dos Inhamuns), conforme anunciado pelo Governo do Estado e reiterado no Dia Internacional da Mulher.

Boletim Trimestral (abr.-jun. 2020) – Conjuntura da Violência contra a Mulher no Estado do Ceará (CVCM)
Instituto Maria da Penha (IMP) – Ano III – Edição X – Ago. 2020
Responsáveis Técnicas IMP: Conceição de Maria Mendes de Andrade (ceci@institutomariadapenha.org.br) e
Regina Célia Almeida Silva Barbosa (regina@institutomariadapenha.org.br)
Assistente de Pesquisa: Eduardo Cândido de Oliveira – CAEN/UFC & LECO/UFC (eduardocandido252@hotmail.com)
Revisão: Eliane Arakaki e Renata Garcia

¹³ ONU MULHERES. *Diretrizes para atendimento em casos de violência de gênero contra meninas e mulheres em tempos da pandemia da COVID-19*, cit., p. 12.

¹⁴ ONU MULHERES. *Diretrizes para atendimento em casos de violência de gênero contra meninas e mulheres em tempos da pandemia da COVID-19*, cit., p. 13.

¹⁵ Proposta do Fórum Cearense de Mulheres/AMB apresentada na reunião com a Defensoria Pública no dia 14/04/2020, a qual originou o documento a ser enviado ao Comitê Emergencial do Coronavírus e que foi incorporada neste boletim.